



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 11/2025-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto o repasse de recursos para a manutenção e incremento da prestação complementar de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Rio Preto, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do artigo 199, § 1º da Constituição Federal, manutenção dos 243 (duzentos e quarenta e três) leitos contratualizados para atendimento de pacientes do SUS – Municipal cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos das emendas individuais do Legislativo Municipal, (art. 140-A da LOM), constante nas emendas nº 06, 64, 74, 80, 148, 158, 189, 198, 255, 274, 311 ao PL nº 162/2024, respectivamente dos vereadores Cláudia de Giuli, Jorge Menezes, Coronel Jean Charles, Odélio Chaves, Renato Pupo, Pedro Roberto, Robson Ricci, Bruno Marinho, João Paulo Rillo, Júnior e Fábio Marcondes, que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

VALOR: O valor global estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 2.452.270,56 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme o especificado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data de sua assinatura até o dia **30/11/2026**.

BASE LEGAL: A legislação aplicável à execução deste Convênio é composta pela Constituição Federal, em especial os artigos 196 a 200, Lei Orgânica do Município (Art. 140-A), Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 101/00, Lei 8.080/1990, Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE/SP, bem como as demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências sanitárias em vigor, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

Pela Secretaria Municipal de Saúde Rubem de Oliveira Bottas Neto; Pelo Hospital Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De São José Do Rio Preto, José Nadim Cury.